



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga  
- Capital Nacional do B



## INDICAÇÃO

**ASSUNTO:** Indica ao Executivo Municipal que estude a possibilidade de criar em Ibitinga, programa destinado a fomentar o adimplemento de créditos tributários municipais como IPTU, ISSQN, no intuito dos munícipes regularizarem suas situações junto à Fazenda municipal.

Autoria: Vereador Matheus Carreiro

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga.

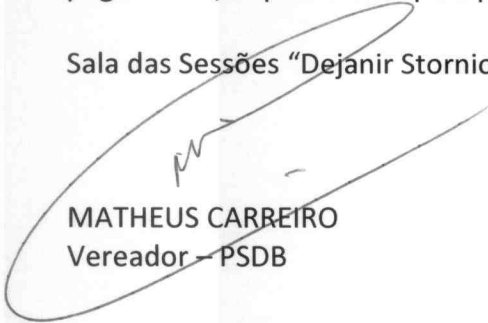
**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Solicito após atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao destinatário para conhecimento desta indicação e encaminhamento ao setor competente para as providências cabíveis, conforme segue justificativa.

**JUSTIFICATIVA:** Por meio de um programa bem elaborado, o Município pode conseguir o aumento de receitas. Como se sabe, Ibitinga tem um número considerável de créditos inscritos em dívida ativa. O devedor pode pagar apenas o valor efetivo de sua dívida, enquanto que os juros e demais encargos decorrentes de atrasos deixam de ser cobrados na integralidade pelo município. A cidade de Marília é um exemplo que implantou há anos o programa denominado “Marília em Dia”, que vem mostrando êxito. No caso, há uma legislação devidamente elaborada, que não se configura como renúncia de receita, e renegocia os débitos inclusive com discussão judicial. Vale salientar que, os tributos fomentam a receita corrente do Município, referência para despesas de educação e saúde e gastos com folha.

Ou seja, quanto maior a receita corrente, mais o município pode investir nessas áreas estratégicas. A renúncia com o incentivo seria compensada pelo aumento do volume de pagamento, impulsionado pelo programa estabelecido.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 19 de agosto de 2019.

  
MATHEUS CARREIRO  
Vereador – PSDB

**A Sua Excelência o Senhor  
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**

